



**RESOLUÇÃO CTP Nº 810/10**

**ATA Nº 961/10**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **09/03/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 6927/092 da Zaparoli Transportes Ltda., DETT 7255/098 da Expresso Maringá Ltda., DETT 7407/092 da Transporte Coletivo Estrela Ltda., 7342/098 da Brenotur Turismo Ltda., DETT 6931/090 de Altair Wilson Fusinato DETT 7249/098 da Transpelegrin Transportes Ltda., DETT 7475/098 da A. Scultketetus Engenharia Civil Ltda., DETT 6987/095, DETT 7278/098, DETT 7279/094, DETT 7280/092, DETT 7403/097 da Reunidas S/A. Transportes Coletivos. **DEFERIR:** DETT 6774/091 da Santa Terezinha Transporte e Turismo S/A., DETT 7237/090 da Auto Viação Curitibanos DETT 7339/097, DETT 7341/091, DETT 7409/095 da Transporte Coletivo Estrela Ltda., DETT 7343/094 da Brenotur Turismo Ltda., DETT 7302/096 da Águia Tur Viagens e Turismo, DETT 7307/098 da Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda., DETT 7483/090 da Tamoyo Empreendimentos Hoteleiros Ltda., DETT 7635/095 da Oltramari Transporte e Turismo Ltda., DETT 7331/096 da Silvestur Agencia de Viagens e Turismo Ltda., DETT 7400/098, DETT 7402/090, DETT 7583/095, DETT 7397/097, DETT 7399/090 da Reunidas S/A Transportes Coletivos. **OUTROS: DEFERIR:** Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos DETT 7237/090 B 6928, DETT 7399/090 B 7249 da Gerência de Fiscalização. Florianópolis, 18 de março de 2010. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**